



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – (35) 3364-1206
CEP: 37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

“Designa Comissão Organizadora de Carnaval Antecipado de Pouso Alto – CARNAFOLIA 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Organizadora do Carnaval Antecipado de Pouso Alto – CARNAFOLIA 2024 que se realizará nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2024, os seguintes servidores e agentes políticos discriminados:

NOME	CARGO	CRENCIAL	SETOR
Pedro Russano Mancilha	Secretário de Turismo e Cultura	001	Turismo e Cultura
Vicente Wagner Guimarães Pereira	Prefeito Municipal	002	Gabinete
Renato de Paula	Secretário de Obras Públicas	003	Obras Públicas
José Roberto da Silva	Eletricista	004	Obras Públicas
Antônio Geraldo de Souza	Pedreiro	005	Obras Públicas
Luis Cláudio da Silva	Secretário de Transporte	006	Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – (35) 3364-1206
CEP: 37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Adriano Monteiro Chagas	Operário	007	Obras Públicas
Letícia Ribeiro Silva	Secretária de Gabinete	008	Gabinete
José Fernando Pinto	Secretário de Saúde	009	Saúde
Wellington Eugênio Teixeira	Motorista	010	Transporte
Luiz Carlos dos Santos	Pedreiro	011	Obras Públicas

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será subordinada à Secretaria e supervisão do Secretário de Turismo e Cultura que se valerá da Credencial 001.

Art. 2º - Os membros da Comissão Organizadora do Carnaval Antecipado de Pouso Alto – CARNAFOLIA 2024, no estrito exercício de suas funções, terão competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos referentes a eventos turísticos e culturais em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares, durante a realização do evento, onde convenha exercer a função que lhe é atribuída, podendo empregar todos os meios e equipamentos necessários e disponíveis, utilizando-se dos órgãos de Defesa Social e dos serviços públicos municipais indispensáveis à realização do evento nos casos que julgarem estritamente necessários.

Art. 3º - Os membros da Comissão Organizadora ficarão dispensados do serviço normal na repartição em que servirem, nas horas e nos dias de atuação na organização e fiscalização das festividades carnavalescas em 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – (35) 3364-1206
CEP: 37.468-000-Centro – Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 4º – A função dos membros da Comissão Organizadora do CARNAFOLIA 2024 é de relevante interesse público e inerente ao desempenho de seus cargos e funções públicos.

Art. 5º - Os profissionais competentes portarão credencial ordenada conforme o Art. 1º desta Portaria e expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete